

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2026, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09/04/2027, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, com sede na Avenida da Saudade, n.º 434, Bairro Centro, no Município de Dores do Indaia - MG, CEP: 35.610-000, Fone (31) 3377- 8333, e-mail indalabor@indalabor.com.br / concorrência@indalabor.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.654.861/0001-44, Inscrição Estadual n.º 232142539.00-63, neste ato representado por sua procuradora Sra. Sabrina Dias Magela, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-59 e portador da Carteira de Identidade nº *****3, SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos nos itens nº 1 do lote nº 35 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Poços de Caldas/MG** os itens e quantitativos na forma a seguir:

Nº DA ATA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
295/2026	35	1	DETERGENTE NEUTRO PRONTO PARA USO - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE FIXA, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES (INDICAÇÃO PARA USO EM AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE) E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS	50



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 24 de agosto de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.idoc.com.br/verificacao/FBF8-E14C-3E01-019B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBF8-E14C-3E01-019B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 25/08/2026 11:59:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 25/08/2026 12:41:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/FBF8-E14C-3E01-019B>